



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                   | 2 |
| Leis .....                                   | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....                     | 2 |
| <b>Procuradoria-Geral do Município</b> ..... | 9 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                   | 9 |
| Instrução Normativa .....                    | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.048, de 24 de NOVEMBRO de 2023.

(De Autoria Legislativa: Vereador Erney Antônio de Paula)

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, no município de Viradouro, de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows e outros eventos culturais."**

**Antônio Carlos Ribeiro de Souza**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica obrigatória, no município de Viradouro, a exibição de vídeos educativos antidrogas na abertura de shows artísticos e de outros eventos culturais, como os shows musicais, os espetáculos teatrais e de dança e os eventos similares, com fluxo de pessoas.

**§1º** - Os vídeos educativos antidrogas terão por objetivo a disponibilização de informações e a conscientização, prevenção e combate ao uso de drogas ilícitas.

**§ 2º** - Para os fins desta Lei, excetuam-se dos eventos culturais as apresentações que ocorram em cinemas.

**§ 3º** - Os vídeos educativos antidrogas de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de no mínimo dois minutos.

**§ 4º** - A projeção dos vídeos educativos antidrogas deverá ser feita em telas que permitam a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde for realizado o show ou evento cultural.

**Art. 2º** - A criação dos vídeos educativos antidrogas será de responsabilidade dos produtores dos shows e eventos culturais a serem realizados, com o aval do Município de Viradouro.

**§ 1º** - O conteúdo dos vídeos educativos antidrogas deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Entorpecentes, criado pela Lei nº 6.849, de 17 de dezembro de 1991 ou pelo departamento municipal de cultura.

**§ 2º** - Fica facultado ao Poder Executivo fornecer os vídeos educativos antidrogas.

**Art. 3º** - As informações a serem veiculadas nos vídeos educativos antidrogas de que trata esta Lei deverão abordar, entre outros, os seguintes temas:

- I** - consequências do uso de drogas ilícitas;
- II** - uso indevido de medicamentos;
- III** - relação das drogas com a violência, com a

prostituição e com acidentes;

**IV** - dependentes de drogas e suas chances de recuperação;

**V** - participação da família e da comunidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de novembro de 2023.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Outros Atos

#### DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011.

**Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024.**

O Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 3 de 9

do evento (14/11/2011).

Início do cadastramento: 18/09/2023.

Fim do Cadastramento: 19/01/2024.

Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 –  
Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17)  
3392 – 8800.

Site oficial: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br).

Diário                      Oficial                      do                      Município:  
<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Facebook: [www.facebook.com/prefeituradeviradouro](https://www.facebook.com/prefeituradeviradouro).

Instagram: @prefeituradeviradouro.

Dúvidas:

[devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br](mailto:devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br).

Edital de Devolução publicado no diário oficial do  
estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h\\_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2\\_O4mzQ1hy0XPNz\\_QLbUWGwBpKFUIgdRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIgdRNYX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI).

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 4 de 9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/12/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

### INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

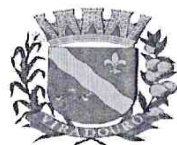
- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

  
VALTER CESAR ZACARONE  
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Base Legal | Infração | Descrição da Infração                                             | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| V024425-1                       | GDP4697 | 22/11/2023 | 13:56 | 181. XX    | 762-51   | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL | 29/12/2023   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |            |          | Data Impressão: 24/11/2023                                        | Páginas: 1/2 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Base Legal | Infração | Descrição da Infração                                                          | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| V024400-1                       | FKA0360 | 22/11/2023 | 08:26 | 181. XX    | 762-51   | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL              | 29/12/2023   |
| V024426-1                       | ENO6570 | 23/11/2023 | 07:29 | 181. XX    | 762-51   | ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL              | 29/12/2023   |
| V025296-1                       | BVC3077 | 12/11/2023 | 02:31 | 181. XIX   | 556-80   | ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | 29/12/2023   |
| V024398-1                       | PCP4389 | 17/11/2023 | 14:45 | 196        | 584-33   | DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO | 29/12/2023   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |            |          | Data Impressão: 24/11/2023                                                     | Páginas: 2/2 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 6 de 9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/12/2023, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

  
VALTER CESAR ZACARONE  
Autoridade Municipal de Trânsito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

#### DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### Notificação de Penalidade

| AIT                             | Placa   | Data       | Hora  | Infração | Multa  | Descrição da Infração                                                            | Vencimento   |
|---------------------------------|---------|------------|-------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| V024405-1                       | EDK9J61 | 03/10/2023 | 07:05 | 573-80   | 293.47 | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO | 28/12/2023   |
| SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO |         |            |       |          |        | Data Impressão: 23/11/2023                                                       | Páginas: 1/1 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 7 de 9

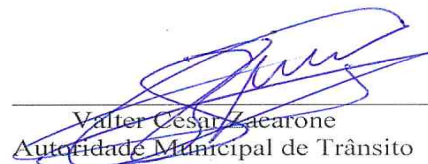


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

### Resultado de Recurso

| Nº Auto de Infração | Placa   | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                                                             |
|---------------------|---------|------------------|-------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| V024405-1           | EDK9J61 | 03/10/2023       | 07:05 | 573-80             | TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO |

Viradouro/SP, 22 de novembro de 2023.

  
Valter César Zaccaron  
Autoridade Municipal de Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 8 de 9

## REFIS 2023 - PRORROGADO ATÉ 30/11

**PRAZO PRORROGADO!**

**100%**  
DE DESCONTO NOS  
ENCARGOS ATÉ  
30/11/2023

**%**  
**REFIS 2023**

**Fique em dia com  
100% de desconto! \***

**TIRE SEU IPTU E ÁGUA DO ATRASO  
E AJUDE VIRADOURO A AVANÇAR AINDA MAIS.**

Os contribuintes que possuem  
débitos com o município,  
já podem negociar o pagamento  
de suas dívidas com descontos  
de juros e multas de 100%

**%**

**PRAZO PRORROGADO!**

**QUITE**  
**SUAS DÍVIDAS**

**COM A PREFEITURA**

**100%**  
**DE DESCONTO\***

Dívidas em atraso? Chegou a sua oportunidade de acertar as contas com a Prefeitura Municipal de Viradouro! Não perca essa chance única de quitar seus débitos sem juros e multas. Se você possui pendências de IPTU, Água ou outros junto à Prefeitura, é hora de ficar em dia!

### Até 30 de Novembro:

Agora você tem até o dia 30 de novembro para regularizar suas dívidas vencidas até 31/12/2022 com isenção total de juros e multas 100%. Não deixe para depois e evite possíveis problemas como protestos ou bloqueios judiciais em seus bens.

### Como fazer:

Visite a Divisão de Tributos (ao lado da prefeitura) ou o SAV (Serviço de Atendimento ao Contribuinte) e leve seus documentos pessoais e comprovante de residência para agilizar o atendimento. Nossa equipe está pronta para te ajudar a resolver essa situação de forma rápida e eficaz.

A Prefeitura de Viradouro está aqui para te apoiar a se reorganizar e voltar a caminhar com passos firmes em direção a um futuro mais tranquilo.

Compartilhe com amigos e familiares que também possam se beneficiar dessa oportunidade! Regularize sua situação e tenha mais tranquilidade.

Para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato pelo telefone (17) 3392-8800 para informações detalhadas.

Obs: Lei Municipal nº 4027/2023 e Decreto 7103 de 29/09/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2415

Página 9 de 9

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### Atos Oficiais

#### Instrução Normativa

#### INFORMATIVO SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PGMVIR/CGM 002/2023 DE 23/11/2023 - VEDAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ANO ELEITORAL - CUIDADOS E OBRIGAÇÕES DO ÚLTIMO ANO DE GESTÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro, em conjunto com a Controladoria-Geral do Poder Executivo informam que todos os servidores devem conhecer e cumprir o quanto previsto na **Instrução Normativa Conjunta PGMVIR/CGM 002/2023 de 23/11/2023**, que tem como objetivo orientar a todos os servidores públicos as vedações atinentes ao último ano de gestão, que se inicia em 01/01/2024.

A instrução normativa pode ser encontrada no diário oficial do Município do dia 23/11/2023 (Ano X | Edição nº 2413 de 23/11/2023).

Viradouro/SP, 27 de novembro de 2023.

**MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI**

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ**

CHEFE DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9c76-77cf-3d98-0825



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2415, ano X, veiculado em 27 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF \*\*\*332638\*\*) em 27/11/2023 às 16:45:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9c76-77cf-3d98-0825>